

A IMPORTÂNCIA DO PEDAGOGO EM DUAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES DE BELO HORIZONTE: DESAFIOS E CONQUISTAS

Mara Cecília Siqueira de Oliveira¹

Michele Mello da Silva²

Nilza Bernardes Santiago³

Resumo

O presente texto tem como objetivo entender o porquê da presença e da importância do Pedagogo em ambiente hospitalar, conhecendo os desafios e suas possíveis conquistas até os dias atuais. Foram coletados dados em dois hospitais de Belo Horizonte – Minas Gerais, onde a presença do Pedagogo e a atuação desse profissional se fazem necessária. O atendimento pedagógico e as diversas formas de educação é um direito da criança e do adolescente hospitalizado, assim os mesmos não precisarão abandonar os estudos devido à hospitalização. É importante a presença do Pedagogo em ambiente hospitalar para efetivação do direito da criança e do adolescente que está na Constituição Federal Brasileira, e sendo o Pedagogo o profissional onde seu objeto de trabalho é a educação, se faz urgente a atuação deste profissional junto às crianças e adolescentes, hospitalizados. Portanto, diante da análise das duas instituições hospitalares percebe-se que a criança e o adolescente hospitalizado têm a possibilidade de sonhar novamente, pois a inclusão e a humanização se tornam presentes em vários contextos, sendo que as mesmas têm direito a saúde, mas também tem direito a educação.

Palavras-Chave: Pedagogo. Direito. Hospital. Educação.

1 INTRODUÇÃO

O curso de Pedagogia vem definindo os processos educativos não apenas no campo escolar, mas também em outros ambientes, pois a formação de educadores extrapola o ambiente formal, abrangendo também esferas mais amplas na educação, assim a formação profissional do pedagogo pode estender-se em múltiplas especializações profissionais.

A pedagogia viabiliza e realiza essa mediação cultural por meio de várias modalidades, instituições e agentes, através da educação, definindo formas de intervenção, objetivos, direção de sentidos e buscando um rumo ao processo educacional e assim tendo em vista a sua atuação dentro da sociedade.

Diante do direito da criança e do adolescente em receber educação em idade escolar, mesmo estando em uma instituição hospitalar é o Pedagogo sem dúvida o profissional que mediará esse processo educativo. Qual o papel deste mediador da educação em ambiente hospitalar? Por ser pouco conhecida a necessidade de um Pedagogo em ambiente hospitalar, os governos pouco investem nesta instância, por isso os desafios encontrados são muitos.

¹ Graduada em Pedagogia pela PUC Minas, Graduanda em Psicologia (PUC Minas)

² Graduada em Pedagogia pela PUC

³ Mestrado em Educação (PUC Minas) e professora no Curso de Pedagogia da PUC Minas. (Orientadora)

Quais são e como tem sido superado? E diante dos desafios quais foram às conquistas que estes profissionais alcançaram?

Entender o porquê da importância da presença de um Pedagogo em um ambiente hospitalar, conhecendo os desafios e suas possíveis conquistas até os dias de hoje. Sendo assim o Hospital, um campo fértil cheio de possibilidades e oportunidades para o Pedagogo atuar de forma a integrar a saúde e a educação. A importância da atuação do Pedagogo alia-se a um princípio básico de amor ao seu aluno, entendendo que a criança é um ser em formação e precisa de um profissional da educação ao seu lado enquanto estiver hospitalizado; pois de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente o ECA segundo o seu artigo 53 diz que a criança tem o direito a educação, seja em qualquer circunstância.

Percebe-se a esta altura da história uma mudança, nos direitos da criança e adolescente, a proteção aos mesmos e uma conscientização de que a infância precisa ser assegurada e muito mais, o direito a educação para uma criança e adolescente hospitalizado, possibilitando a sua reinserção no contexto escolar, ao qual devido as suas impossibilidades não os deixam frequentar a escola normalmente, sofrendo prejuízos da não escolarização. Por isto a relevância de um pedagogo em ambiente hospitalar traz a possibilidade de minimizar o sofrimento e levar alguma esperança a essas crianças e adolescentes que sofrem de enfermidades e precisam ficar algum tempo hospitalizados e afastados do contexto escolar.

Na Resolução nº 41/95, dos Direitos da Criança e Adolescentes hospitalizados propõe-se total proteção a esses direitos, propondo uma reflexão onde o hospital mesmo sendo um lugar para reabilitação é também um espaço para a educação. E sendo a educação um ato de ensinar, ninguém melhor que o Pedagogo para atuar nesta instância, proporcionando ao aluno paciente o ato educativo e a esperança de continuar suas atividades em ambiente hospitalar mesmo que enfermo.

As crianças e adolescentes mesmo que enfermos quando tem a oportunidade de retomar mesmo que seja um pouco e de acordo com suas limitações tem a sua vida melhorada por este ato educativo progredindo em seu restabelecimento, pois a alegria de se sentir capaz e saudável aumenta a secreção de endorfinas que relaxam as artérias, acelerando pulso e baixam a pressão, melhorando assim a circulação, beneficiando a reação imunológica, e possivelmente trazendo a cura.

O Pedagogo tem enfrentado desafios pela falta de parceria dos governos, e da conscientização do corpo administrativo hospitalar o que pode atrasar e muito o processo de reinserção destas crianças ou adolescentes em ambiente escolar. Diante disto é preciso

perceber a importância, os desafios e as conquistas que este profissional que articula a educação a humanização encontra em seu caminho.

2 O PEDAGOGO

Em seu desenvolvimento, ao longo da história, o Curso de Pedagogia vem definindo o processo educativo como objeto de estudo, não apenas no campo escolar, mas também em outros ambientes que se tornam necessários a presença de um Pedagogo. A educação abrange outras instâncias além da sala de aula. O profissional da educação é uma expressão mais ampla que o profissional da docência porque o profissional da educação tem uma visão holística das situações e dos contextos ao qual ele está inserido. O Pedagogo compreende os processos de formação humana e das lutas históricas, assumindo assim o seu compromisso social. Portanto o Pedagogo tenta estabelecer uma relação dialógica com quem ensina e aprende, uma vez que a educação é o ato de ensinar e ninguém melhor do que o Pedagogo para realizar esta função.

Extrapolando os muros da escola, a pedagogia tem estendido seu campo de ação para outras instituições sociais (como ONG's, igrejas, penitenciárias, conselhos tutelares, postos de saúde etc.). Por isso, para Libâneo (2000). A formação de educadores extrapola, pois, o âmbito escolar formal, abrangendo também esferas mais amplas da educação não-formal e formal. Assim, a formação profissional do pedagogo pode desdobrar-se em múltiplas especializações profissionais, sendo a docência uma entre elas. (LIBÂNEO, 2000, p. 105-106).

Percebendo esta tendência de ampliação do campo de atuação da pedagogia, Backheuser afirmava, ainda na década de 1950, que o pedagogo estaria destinado a conduzir o processo educativo não só em um mesmo ambiente: Em visão panorâmica, a pedagogia se nos apresenta como o estudo do conjunto de elementos destinados a dar à educação o máximo de eficiência. Esses podem ser reunidos em dois grupos principais. “De um lado; educando, educador (ou educadores) e processos educativos, e, de outro: lar, escola e ambiente”. (BACKHEUSER, 1954, p. 36).

Por isso, autores como José Carlos Libâneo tem se esforçado em ressaltar que “o campo de atuação profissional formado em Pedagogia é tão vasto quanto são as práticas educativas na sociedade” — o que faz do Pedagogo um profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, nas suas mais variadas formas e manifestações (LIBÂNEO, 2000, p. 105-106). A importância do pedagogo em ambiente hospitalar: um direito da criança

e adolescente hospitalizado. A declaração dos direitos humanos e as leis em defesa da vida e da dignidade da pessoa trazem a reflexão que estamos vivendo uma nova era em que o humanismo volta a ser imperativo moral, ou seja, o ser humano é o personagem mais importante de qualquer processo.

A Constituição Brasileira em seus respectivos capítulos I e II, artigos V e VI declaram que,

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, lazer, segurança, a previdência social, a proteção a maternidade, a infância e a assistência aos desamparados na forma desta constituição. (BRASIL, 1998, p.17-23).

Diante de tais direitos e proteção dos mesmos, finalmente dá-se ao trabalho hospitalar aquele objetivo que não deve ser apenas histórico e filosófico, e sim uma realidade viva irrenunciável e irrefutável: o sentido humano. É esse sentido que traz um significado e o diferencial no trabalho do Pedagogo em ambiente hospitalar, pois este profissional preparado para ensinar e tem consigo uma ampla visão da educação vai possibilitar ao adolescente e a criança hospitalizada um resgate do tempo de internação, onde afastado da escola acaba-se entrando em déficit de conteúdos.

Durante a internação no que se referem os hábitos, a permanência em ambiente hospitalar representa uma total mudança dos mesmos, o que por si já é um fator de insegurança para o adolescente e a criança hospitalizados, sendo difícil para ambos enfrentar uma rotina hospitalar; os horários, os exames, as dietas alimentares, aplicação de injeções endovenosas e intramusculares e, sobretudo um interminável isolamento da sociedade, o que leva ao paciente um estado de nostalgia, capaz de influenciá-lo negativamente na readaptação do meio social.

Portanto neste ambiente a tensão emocional contínua causada pela dor e o sofrimento mostra que é preciso acolher ainda mais este adolescente e criança que por direito tem o apoio da lei em seu favor, onde neste contexto verifica-se que a atuação do pedagogo é insubstituível, necessária e urgente, pois a saúde está intimamente ligada ao processo educacional, e diante da perspectiva que envolve os cuidados que as crianças necessitam, dentro do hospital. Cuidados estes que perpassam a adaptação e a socialização ao ambiente hospitalar a reinserção do contexto escolar. Assim, diante da necessidade observada de crianças e adolescentes quando estão hospitalizados por um curto ou longo espaço de tempo, onde são obrigadas a afastar-se de suas atividades escolares, perdendo conteúdos estudados, o ritmo escolar e a convivência social com os colegas, percebe-se grande prejuízo a sua

escolarização.

Por isto, os esforços e a vontade da sociedade em mover este quadro onde políticas públicas foram criadas para assegurar a criança e adolescente hospitalizado o direito não somente a saúde que é uma responsabilidade frente à vida, mas também a educação que é um fator preponderante na vida de qualquer cidadão, com isso pretendem-se dar a valorização de seus direitos, “Direitos de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento de currículo escolar durante sua permanência hospitalar.” (BRASIL, 1995).

Não somente a saúde e a educação, mas também ao espaço que lhe é devido por direito, enquanto cidadão, pois mesmo hospitalizada a criança deve ser adequadamente estimulada e motivada para que seu potencial criativo desabroche, pois o atendimento pedagógico contribui para o reingresso da criança hospitalizada à sua escola de origem ou para o seu encaminhamento de matrícula após a alta e também ao ambiente familiar.

Sabe-se que a internação hospitalar não impede de que novos conhecimentos sejam adquiridos pelas crianças e adolescentes, pois mesmo que elas estejam fragilizadas pela enfermidade, estão em fase de desenvolvimento como qualquer outra criança, possuindo desejos, interesses e necessidades, será com a contribuição deste profissional da educação o pedagogo, onde a criança e o adolescente alcançarão suas conquistas, mesmo dentro do hospital. Campos (1974) já havia citado que, O hospital é a instituição devidamente aparelhada de material e pessoal em condição de receber para diagnóstico e tratamento, aqueles que necessitam de assistência médica diária e cuidados permanentes de enfermagem e outros, em regime de internação. (CAMPOS, 1974, p. 25).

Assim, o campo da Pedagogia entra na vida da criança e do adolescente hospitalizado, parte-se da necessidade deste profissional que é devidamente educador desempenhar um papel humanitário, integrando a educação e saúde, possibilitando a continuidade à vida escolar, além de beneficiar a saúde física, mental e emocional por meio de ações pedagógicas, recreativas e lúdicas.

A educação se dá nas relações humanas, nas trocas com os pares, ela é um processo capaz de humanizar o homem e transformar sua realidade. Cada momento histórico cria necessidades objetivas de adaptações e transformações em seus contextos. A Pedagogia Hospitalar é um exemplo desta adaptação e mudança.

Vivemos um momento onde o ser humano deve ser respeitado por direito e com isso, todo educador sabe que as práticas educativas ocorrem em muitos lugares e em muitas instâncias (formais não-formais e informais). Elas acontecem nas famílias, igrejas, locais de

trabalho e hospitais e é função do pedagogo problematizar as práticas educativas.

O pedagogo em ambiente hospitalar tem um novo caminho e uma esperança para a educação neste espaço, ele é o mediador de práticas educativas que possibilita as crianças e adolescentes a se contextualizarem com o conteúdo, vida social e familiar mesmo dentro do hospital. Proporcionando situações de contextos escolares em ambientes não formais de educação.

Assim, o hospital deve se preocupar, além do estado biológico e psicológico, também com as necessidades pedagógicas, onde o seu intelecto continuará sendo estimulado.

O hospital não impede a criança de estudar, como salienta Mugiatti,

Hospitalização Escolarizada, uma nova alternativa para a criança doente”. O título já diz tudo, mas não os efeitos sociais benéficos que esta trazendo o atendimento escolar para estudantes de diversos graus de educação básica que, apesar de sofrerem com uma doença, conseguem levar adiante o aprendizado dentro do hospital. Isso é o que está fazendo o Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba, depois que um convênio firmado com a Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal permitiu o trabalho de duas professoras. Ontem mesmo foi possível observar no setor de Nefrologia do hospital o menino de 14 anos realizar uma avaliação de ciências como parte de suas obrigações escolares. (O HOSPITAL..., 1990).

Entende-se então que a continuidade dos estudos em ambiente hospitalar traz benefícios nítidos ao educando hospitalizado, onde com a ajuda de um pedagogo ele irá tecer seu conhecimento e adquirindo forças vitais para superar sua enfermidade. O fato de uma participação ativa do Pedagogo que atua em ambiente hospitalar, com alunos pacientes possibilitam que o mesmo se entusiasme, pelo efeito da continuidade da realidade externa, contribuindo, ainda que de forma subconsciente, para o desencadeamento da vontade e desejo de sua cura e o possível retorno à sua rotina diária.

Neste contexto de enfermidade e continuidade escolar, é o pedagogo o agente de transformação, pois o educando necessita de uma ajuda para superar suas dificuldades de aprendizagem diante do quadro que se encontra, uma vez que o educando hospitalizado não é um educando comum, ele se diferencia por suas moléstias e fragilidades e é o pedagogo inserido neste contexto que irá ajudá-lo a superar as dificuldades cognitivas e possibilitará uma esperança de reinserção social.

Assim, deve o pedagogo estar atento, solícito e predisposto diante da instância de continuar preparando, desafiando e estimulando o educando a estudar e a vencer esta etapa da

hospitalização e suas consequências na esfera psicopedagógica, pois é seu direito gozar de boa saúde e receber escolaridade independente de quaisquer condições.

Convém com isso destacar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13/07/90, com base nos princípios universais do direito da criança/adolescente, o qual procurando atender aos anseios da sociedade brasileira estabelece em seu Título I artigo 3º,

Art.3º- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes á pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990, p.1).

Pensar no elo que se articula entre as características clínicas do educando hospitalizado e a possibilidade da educação em ambiente hospitalar, traz a reflexão do quanto é importante a presença do Pedagogo nesta instância. Resignificando os processos pedagógicos educacionais e sociais. Como consequência de um atendimento mais humanizado para a criança e o adolescente hospitalizado, os mesmos se sentirão mais confortáveis diante do sufoco da rotina e práticas hospitalares.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender que assim como a criança e o adolescente tem direito a educação mesmo estando hospitalizado; é o Pedagogo o profissional que vai mediar à educação em ambiente hospitalar. Sua atuação mantém o vínculo do aluno paciente com o mundo lá fora do hospital, o ajuda a melhorar sua auto-estima e compreender sua própria condição de saúde e reduz o seu tempo de internação.

Segundo Matos e Mugiatti, (2006, p. 21), considerando as características biopsicossociais do doente, é inadmissível que se trate apenas o aspecto físico do doente considerando nesse procedimento, os fatores implícitos dessa tríplice envolvimento.

A criança ou adolescente pode estar fisicamente doente, mas a infância é uma fase de desenvolvimento e mesmo doente a vida pulsa dentro dela. Por isto, a enfermidade social é a mais perigosa, esta pode levar a exclusão, ao abandono, ao desânimo e até mesmo a morte, mas não a morte física, e sim a morte dos sonhos.

Mesmo hospitalizada a criança deve ser adequadamente estimulada e motivada para que seu poder criativo desabroche e saia em busca da sua reinserção escolar e social.

Todo este estímulo, interação e apoio devem ser construídos junto à criança para que ela se sinta segura e feliz, mesmo estando doente e hospitalizada, ela poderá atingir uma prontidão emocional e pedagógica onde estará pronta para desenvolver a aprendizagem.

Para Matos e Mugiatti,

Há, ainda que levar em conta que a criança e o adolescente, nessa fase se encontram em pleno período de aprendizagem, que estão ávidos por novidades essas operadas pela observação, experiência e comunicação elementos constitutivos da aprendizagem em condições permanente. (MATOS; MUGIATTI, 2006, p. 28).

O Pedagogo será esta ponte onde se fará todas estas interações, proporcionando e desenvolvendo a criança a esperança de novamente voltar a pensar, imaginar, brincar, aprender, solucionar, entender, pegar, sentir, ver e ser uma criança que ainda, mesmo sentido dor e estando hospitalizado, vive e quer viver.

REFERÊNCIAS

BACKHEUSER, Everaldo. **Manual da pedagogia moderna**. Rio de Janeiro, Livraria do Globo, 1954..

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente Hospitalizado. Resolução nº 41/95 de 17 de out. de 1995. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 set. 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 10. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações. 1998.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

CAMPOS, Juares de Queiros. **Hospital moderno: administração humanizada**. São Paulo: LTR, 1974. .

O HOSPITAL não impede a Criança de estudar. **Gazeta do Povo**, Curitiba. 01 nov. 1990.

LIBÂNIO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 2005.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira. MUGGIATI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis: Vozes, 2006.